



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

TERMO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO	004/2020	EDITAL	004/2020
PREGÃO PRESENCIAL	004/2020	CONTRATO	024/2020

(Contrato que entre si celebram a Prefeitura do Município de Vargem/SP, estado de São Paulo e a Empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A, visando a aquisição parcelada, conforme a necessidade, de insumos hospitalares, odontológicos e de fisioterapia, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde).

Por este instrumento de Contrato, as partes, de um lado a **Prefeitura Municipal de Vargem**, CNPJ 67.160.507/0001-83, com sede á Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Silas Marques da Rosa, residente e domiciliado em Vargem/SP, aqui designada simplesmente Contratante e de outro lado a empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A, estabelecida à Av. Dr. Celso Charuri – nº. 7500 – Bairro Jardim Manoel Penna – Ribeirão Preto/SP, CNPJ 52.202.744/0001-92, neste ato representada por seu Sócio, o Sr. Ricardo Novas Cabrera, RG 23.577.768-7 e CPF 259.302.368-60, de agora em diante denominada simplesmente Contratada, convencionam entre si, pelo presente Contrato, a cumprir expressamente as Cláusulas seguintes:

I – DO OBJETO

1.1 O Objeto deste Contrato é Registro de Preços para a aquisição de insumos hospitalares, odontológicos e de fisioterapia, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde, conforme disposições técnicas constantes do Anexo I do Edital e Proposta Comercial firmada pela CONTRATADA, nos autos no processo em epígrafe.

1.2 O Processo Licitatório supracitado, seus anexos e a Proposta Comercial da Contratada são partes integrantes deste instrumento de contrato, como se aqui transcritos estivessem.

II – DO PREÇO

2.1 Para o fornecimento total do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 42.909,30 (quarenta e dois mil e novecentos e nove reais e trinta centavos), de forma parcelada, de acordo com entrega da mercadoria, referente aos itens vencidos pela CONTRATADA.

2.2 Os valores unitários são aqueles estabelecidos no Mapa de Apuração de Preços, registrados na ata da sessão de Pregão, referente aos lotes transcritos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Abaixador de Língua de Madeira	Pacote com 100 unidades	120	ESTILO	R\$ 2,45	R\$ 294,00
05	Água Oxigenada - Frasco com 1000ml	Unidade	20	RIOQUIMICA	R\$ 3,45	R\$ 69,00
14	Algodão Rolo Hidrófilo - 500gramas	Unidade	50	NEVOA	R\$ 8,60	R\$ 430,00
16	Almotolias Plásticas Escuras 125ml	Unidade	30	J PROLAB	R\$ 1,51	R\$ 45,30
23	Atadura de Crepe 15cm x 180cm 13 Fios	Unidade	5000	POLAR FIX	R\$ 0,55	R\$ 2.750,00
25	Atadura de Crepe 8cm x 180cm 13Fios	Unidade	5000	POLAR FIX	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
27	Avental Descartável Manga Longa	Embalagem com 10 unidades	50	R3A MEDICAL	R\$ 9,60	R\$ 480,00
45	Cânula Endotraqueal Nº 3,5 com	Unidade	30	VITAL	R\$ 3,10	R\$ 93,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo _____ / _____
Fls: _____
Rúbrica: _____

	Balão			GOLD		
46	Cânula Endotraqueal Nº 4,0 com Balão	Unidade	30	VITAL GOLD	R\$ 3,10	R\$ 93,00
47	Cânula Endotraqueal Nº 4,5 com Balão	Unidade	30	VITAL GOLD	R\$ 3,10	R\$ 93,00
48	Cânula Endotraqueal Nº 5,0 com Balão	Unidade	30	VITAL GOLD	R\$ 3,10	R\$ 93,00
49	Cânula Endotraqueal Nº 5,5 com Balão	Unidade	30	VITAL GOLD	R\$ 3,10	R\$ 93,00
50	Cânula Endotraqueal Nº 6,0 com Balão	Unidade	30	VITAL GOLD	R\$ 3,10	R\$ 93,00
51	Cânula Endotraqueal Nº 6,5 com Balão	Unidade	30	VITAL GOLD	R\$ 3,10	R\$ 93,00
52	Cânula Endotraqueal Nº 7,0 com Balão	Unidade	60	VITAL GOLD	R\$ 3,10	R\$ 186,00
53	Cânula Endotraqueal Nº 7,5 com Balão	Unidade	60	VITAL GOLD	R\$ 3,10	R\$ 186,00
54	Cânula Endotraqueal Nº 8,0 com Balão	Unidade	60	VITAL GOLD	R\$ 3,10	R\$ 186,00
55	Cânula Endotraqueal Nº 8,5 com Balão	Unidade	60	VITAL GOLD	R\$ 3,10	R\$ 186,00
56	Cânula Endotraqueal Nº 9,0 com Balão	Unidade	30	VITAL GOLD	R\$ 3,10	R\$ 93,00
72	Cateter Nasal Tipo Óculos para Oxigênio	Unidade	600	MEDSONDA	R\$ 0,61	R\$ 366,00
75	Clamp para Cordão Umbilical	Unidade	30	WELL CLAMP	R\$ 0,29	R\$ 8,70
76	Clorexidina Alcoólica 0,5% - Frasco com 1000ml	Unidade	30	RIOQUIMICA	R\$ 7,50	R\$ 225,00
78	Clorexidina Degermante 2,0% - Frasco com 1000ml	Unidade	50	RIOQUIMICA	R\$ 11,37	R\$ 568,50
81	Coletor de Urina com Sistema Fechado de 2000ml	Unidade	300	ADVANTIVE	R\$ 2,20	R\$ 660,00
85	Compressa Cirúrgica Campo Operatório Branco (45 x 50) cm	Pacote com 50 unidades	50	AMERICA	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
96	Equipo para Alimentação Nasogástrica	Unidade	3000	MEDSONDA	R\$ 0,81	R\$ 2.430,00
103	Especulo P Descartável	Unidade	1000	VAGISPEC	R\$ 0,56	R\$ 560,00
118	Fita Crepe Adesiva 16mm x 50 metros	Unidade	800	MASTER FIX	R\$ 1,98	R\$ 1.584,00
128	Indicador Biológico 24h - PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	Caixa com 10 unidades	20	CLICKTEST	R\$ 24,90	R\$ 498,00
129	Indicador Químico Classe 4 - EMULALDOR QUIMICO - ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	Caixa com 250 unidades	4	TERRAGENE	R\$ 48,20	R\$ 192,80
134	Lâmina para Bisturi Nº 11	Caixa com 100 unidades	10	ADVANTIVE	R\$ 19,00	R\$ 190,00
135	Lâmina para Bisturi Nº 12	Caixa com 100 unidades	15	ADVANTIVE	R\$ 19,00	R\$ 285,00
136	Lâmina para Bisturi Nº15	Caixa com 100 unidades	15	ADVANTIVE	R\$ 19,00	R\$ 285,00
137	Lâmina para Bisturi Nº20	Caixa com 100 unidades	10	ADVANTIVE	R\$ 19,00	R\$ 190,00
138	Lâmina para Bisturi Nº23	Caixa com 100 unidades	10	ADVANTIVE	R\$ 19,00	R\$ 190,00
150	Luva de Procedimento G	Caixa com 100 unidades	350	LEMGRUBER	R\$ 16,20	R\$ 5.670,00
152	Luva de Procedimento P	Caixa com 100 unidades	900	LEMGRUBER	R\$ 16,20	R\$ 14.580,00
204	Sonda Aspiração Traqueal Nº 04 com válvula	Unidade	500	MARK MED	R\$ 0,56	R\$ 280,00
205	Sonda Aspiração Traqueal Nº 06 com válvula	Unidade	500	MARK MED	R\$ 0,56	R\$ 280,00
206	Sonda Aspiração Traqueal Nº 08 com válvula	Unidade	500	MARK MED	R\$ 0,58	R\$ 290,00
207	Sonda Aspiração Traqueal Nº 10 com válvula	Unidade	500	MARK MED	R\$ 0,58	R\$ 290,00
208	Sonda Aspiração Traqueal Nº 12 com válvula	Unidade	500	MARK MED	R\$ 0,62	R\$ 310,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	___ / ___
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

209	Sonda Aspiração Traqueal Nº 14 com válvula	Unidade	500	MARK MED	R\$ 0,62	R\$ 310,00
210	Sonda Aspiração Traqueal Nº 16 com válvula	Unidade	500	MARK MED	R\$ 0,67	R\$ 335,00
211	Sonda Aspiração Traqueal Nº 18 com válvula	Unidade	500	MARK MED	R\$ 0,67	R\$ 335,00
212	Sonda Aspiração Traqueal Nº 20 com válvula	Unidade	500	MARK MED	R\$ 0,74	R\$ 370,00
213	Sonda de Alimentação Enteral Nº 12	Unidade	50	SOLUMED	R\$ 8,00	R\$ 400,00
224	Sonda Vesical de Alívio Nº 4	Unidade	900	MEDSONDA	R\$ 0,37	R\$ 333,00
225	Sonda Vesical de Alívio Nº 6	Unidade	900	MEDSONDA	R\$ 0,38	R\$ 342,00
229	Sonda Vesical de Alívio Nº 14	Unidade	900	MEDSONDA	R\$ 0,45	R\$ 405,00
230	Sonda Vesical de Alívio Nº 16	Unidade	900	MEDSONDA	R\$ 0,50	R\$ 450,00
232	Sonda Vesical de Alívio Nº 20	Unidade	900	MEDSONDA	R\$ 0,60	R\$ 540,00
247	Torneirinha de 3 Vias	Unidade	500	MARK MED	R\$ 0,50	R\$ 250,00

III – DO PAGAMENTO

3.1 Após o recebimento dos materiais, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

3.2 O Departamento Municipal da Finanças efetuará o pagamento em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data de emissão da Nota Fiscal e da liquidação da despesa.

IV – DA ENTREGA

4.1 Os produtos deverão ser entregues diretamente no Departamento de Saúde, sito à rua Vicente Pedro da Silva, nº 50, Centro, na cidade de Vargem, estado de São Paulo.

4.2 Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, que deverá obrigatoriamente ser emitida pelo Setor de Compras.

V – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, desde que não ocorra aditamento ou prorrogação, prevalecendo esse o seu termino.

5.2 O presente contrato poderá ser prorrogado, a critério da administração, de acordo com os ditames do artigo 57 da Lei 8.666/93.

VI – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1 Os reajustes de preços com majoração ou redução de valores, ocorrem mediante oscilação de mercado com comprovação através de atos governamentais ou de entidades representantes da classe. Para se praticar tais reajustes no contrato, torna-se necessária a comprovação através de documentos fiscais que demonstrem ter havido aumento para que estes sejam repassados ao Município e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico e financeiro no contrato. Sem esta comprovação, fica terminantemente descartada a hipótese de reajustes de preços das mercadorias ou serviços ofertados.

6.2 Caso a Contratada queira reajustar os preços deste Contrato, os mesmos deverão ser repassados ao Município no momento de majoração de preços no mercado, mesmo que não haja pedido neste momento. Caso haja pedido em curso, o mesmo não poderá sofrer reajuste, sendo vedada a Contratada solicitar reajuste de preços depois de receber o referido pedido, fato onde o mesmo deverá ser entregue pelo preço em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

6.3 O prazo para se praticar reajuste no contrato será de no mínimo 60 (sessenta) dias. Será considerado inválido o pedido de reajuste que desconsiderar o prazo, e cada pedido de reajuste, se houver, deverá ter intervalo mínimo deste mesmo prazo.

VII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

7.1.1 Multa de mora de 1% (hum por cento) por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

7.1.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

7.1.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

7.1.4 Suspensão do direito de participar de licitações no Município de Vargem/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

7.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

7.1.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

7.1.7 Caso seja constatado que o serviço que foi executado pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referencia, caberá a substituição do mesmo no prazo de 05 (cinco) dias e aplicação de multa prevista no subitem 7.1.1

7.1.8 Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

7.1.9 O montante da multa poderá a critério do Município ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devido a empresa contratada, respeitado, previamente, o direito de defesa.

7.1.10 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

7.1.11 Garantido o contraditório e a ampla defesa, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias uteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução.

7.1.12 As penalidades previstas nesta cláusula tem caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

VIII – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATANTE:

8.1.1 Apresentar esclarecimentos necessários para a execução do contrato.

8.1.2 Efetuar o pagamento de forma convencionada na Cláusula Terceira deste contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendida as formalidades previstas.

8.1.3 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades encontradas na execução do contrato, bem como, quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos da CONTRATADA.

8.1.4 Emitir a devida Ordem de Fornecimento (OF) ou Ordem de Serviço (OS) para a contratação pretendida.

8.2 DA CONTRATADA:

8.2.1 Manter durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

8.2.2 Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de contratação, necessários a execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto deste contrato, sem qualquer vínculo com o CONTRATANTE.

8.2.3 Oferecer, como uma organização completa, independente e sem vínculo com o CONTRATANTE, produtos de comprovada qualidade, sem ônus adicional ao preço registrado.

8.2.4 Não subempreitar o contrato a terceiros, seja parcial ou na sua totalidade.

8.2.5 Assumir de inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando da execução do objeto deste contrato.

8.2.6 Atender a requisições do CONTRATANTE sempre que for solicitado teste de qualidade dos produtos oferecidos.

IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação, objeto deste contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO
07	Departamento de Saúde e Saneamento
01	Saúde e Saneamento
10.301.0024.2.023	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30	Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	___ / ___
Fls:	___
Rúbrica:	___

213;	Ficha
01;	Fonte de Recurso

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO
07	Departamento de Saúde e Saneamento
01	Saúde e Saneamento
10.301.0024.2.072	Assistência Farmacêutica
3.3.90.30	Material de Consumo
235; 236;	Ficha
02; 05;	Fonte de Recurso

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO
07	Departamento de Saúde e Saneamento
04	Samu
10.301.0027.2.036	Manutenção do Samu
3.3.90.30	Material de Consumo
262; 263;	Ficha
01; 05;	Fonte de Recurso

X – DA RESCISÃO

10.1 Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento entre as partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE por medida de interesse público, mediante notificação a CONTRATADA, na ocorrência de qualquer das hipóteses, previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

XI – DA VINCULAÇÃO

11.1 O presente contrato é parte integrante do **Processo Licitatório 004/2020, Pregão Presencial 004/2020, Edital 004/2020.**

11.2 Constituem partes integrantes deste Contrato o Edital e respectivos anexos vinculados ao processo especificado na cláusula anterior, como se deste contrato estivessem transcritos.

XII – DA SUJEIÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

12.1 As partes submetem-se às normas das Leis 8.666/93 e 10.520/02, cujos dispositivos fundamentarão a solução dos casos omissos, em complemento ao **Edital 004/2020**, do Processo Licitatório competente.

XIII – DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Braganca Paulista, com exclusão de qualquer outro, para nele dirimirem eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os legais efeitos esperados, juntamente assinados com as testemunhas, abaixo nomeadas e identificadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	___ / ___
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

VARGEM/SP, 05 DE MARÇO DE 2020.

PELO CONTRATANTE:

Sr. Silas Marques da Rosa

Prefeitura Municipal de Vargem

CNPJ 67.160.507/0001-83

PELO CONTRATADO:

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A

CNPJ 52.202.744/0001-92

Ricardo Novas Cabrera

CPF 259.302.368-60

TESTEMUNHAS:

1.

2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM

CONTRATADA: **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 024/2020

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de insumos hospitalares, odontológicos e de fisioterapia, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde.

ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Ricardo Neves Cabrera - Diretor

E-mail institucional: licitacoes_contratos@atualsaude.gov

E-mail pessoal: ricardo.cabrera@atualsaude.gov

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído